

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 192/2023

Altera a Lei Complementar nº 64,
18 de maio de 1990.

Emenda de Plenário nº

O art. 2º do Projeto de Lei Complementar nº 192, de 2023, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 8º e 9º:

“Art 2º

‘Art.1º

§ 8º Durante o cumprimento de pena de inelegibilidade, o acúmulo com eventuais condenações posteriores punidas com restrição ao exercício da capacidade eleitoral passiva deve ser unificada para atender ao limite máximo de 12 (doze) anos.

§ 9º Os efeitos decorrentes da regra prevista no § 8º deste artigo aplicam-se aos casos em curso nas esferas judiciais e administrativas, bem como a quem já esteja enquadrado em hipótese legal de inelegibilidade.”

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa impedir a perpetuação da pena de inelegibilidade, que obsta, durante a produção de seus efeitos, o livre exercício de uns dos direitos mais caros à democracia e ao Estado de Direito, qual seja a materialização da capacidade eleitoral passiva.

Brasília-DF, 14 de setembro de 2023.

DEPUTADO DAL BARRETO
UNIÃO/BA





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Dal Barreto)**

Altera a Lei Complementar nº
64, de 18 de maio de 1990.

Assinaram eletronicamente o documento CD238050403000, nesta ordem:

- 1 Dep. Dal Barreto (UNIÃO/BA)
- 2 Dep. Elmar Nascimento (UNIÃO/BA) - VICE-LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA *-(P_7165)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

Apresentação: 14/09/2023 14:04:14.823 - PLEN
EMP 12 => PLP 192/2023

EMP n.12



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238050403000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dal Barreto e outros